

DECRETO Nº 001915/17 de 31 de Julho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.055,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.03 - DEPTO MUN.DE ABASTEC.DE AGUA E SANEAMENTO	
06.03.17.512.0060.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.306.0108.2.182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	275,00
07.04.12.306.0108.2.180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.04.12.306.0108.2.174-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0107.2.158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
08.04 - DEPTO DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.243.0027.2.116-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	480,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0107.2.156-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.07.08.244.0030.2.146-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0009.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.160-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.980,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS	
06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

Excesso de arrecadação 275,00

Superávit financeiro 8.800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda